



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 309, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**DESIGNA REPRESENTANTES PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-CMDCA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Ofício nº. 145/2024/CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o Biênio 2024 a 2026 ficando assim constituído:

I. Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: LUIZ RICARDO DE SOUZA

CPF: 025.***.***-52

Suplente: ANA HÉLI DOS PASSOS ALMEIDA

CPF: 041.***.***-38

b) Secretaria Municipal De Educação:

Titular: CINTIA NORBERTO

CPF: 947.***.***-49

Suplente: LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA

CPF: 915.***.***-91

c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: ÉRICA RIBEIRO DA SILVA

CPF: 026.***.***-18

Suplente: LUCIA APARECIDA ANDRETTA

CPF: 016.***.***-33

IRINEU MARCOS Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4 PARMEGGIANI:46205578034
6205578034 Dados: 2024.10.22 13:24:09
-04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: NELCI MARIA DANIEL CAVALLI

CPF: 612.***.-*-91

Suplente: MIREL Y KAROLINA BALBINO VIEIRA

CPF: 046.***.***-13

e) Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: WELITON MONTEIRO CECHINEL

CPF: 754.***.***-87

Suplente: CINTIA VIEIRA SOUTO

CPF: 031.***.***-88

f) Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público – SINTEP:

Titular: VIVIANE DA SILVA MENDES

CPF: 786.***.***-15

Suplente: TATIANE MARTA LUIZ

CPF: 011.***.***-89

g) Centro de Tradições Gaúchas – CTG:

Titular: ADRIELI GRACIELI RODRIGUES PEREIRA

CPF: 066.***.***-42

Suplente: JOSÉ CARLOS RECK

CPF: 429.***.***-34

h) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio – ACICA:

Titular: VALDIRENE SOUZA DIAS SILVA

CPF: 010.***.***-18

Suplente: KETYLIM MAR CELA DIAS PAZINA TTO

CPF: 050.***.***-14

i) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: CRISTINA MARIA DOS SANTOS

CPF: 010.***.***-81

Suplente: PAULA PATRÍCIA ALVES DA SILVA

CPF: 008.***.***-05

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462
05578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.10.22 13:24:20
-04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

j) Assembleia de Deus Ministério Madureira:

Titular: LETÍCIA GABRIELLE MENDES SOUZA

CPF: 046.***.***-40

Suplente: LÍVIA JANIELLE DA CRUZ SANTOS

CPF: 145.***.***-67

Art. 2º O exercício da função dos conselheiros designados no presente Decreto não assegura qualquer direito a renumeração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:462055780

34

Assinado de forma digital por

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2024.10.22 13:34:53 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

vos, contados a partir da data do falecimento de seu avô, ocorrido no dia 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos

DO OBJETO: Desistência dos Itens abaixo mencionados, do Pregão Eletrônico Nº 020/2024

ITEM 57 016.004.483 Luva descartável para procedimento de látex, tam. P Luva descartável para procedimento de látex, lubrificada internamente com pó, formato anatômico, ambidestra, com boa elasticidade, resistente, permitindo sensibilidade tátil, não estéril, tamanho PEQUENO. Caixa com 100 unidades.

ITEM 58 016.007.016 Luva descartável para procedimento em látex, tamanho grande. Luva descartável para procedimento em látex, tamanho GRANDE, lubrificada com pó, formato anatômico, ambidestra, com boa elasticidade, resistente, permitindo boa sensibilidade tátil, não estéril. Caixa com 100 unidades.

ITEM 59 016.007.015 Luva descartável para procedimento, látex, M, talcada Luva descartável para procedimento, látex, tamanho MÉDIO, talcada, com perfeita adaptação anatômico, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, constando externamente procedência e, data de fabricação, constando externamente data de validade. Caixa com 100 unidades.

ITEM 60 001.007.56 LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO Luva descartável para procedimento, 100% látex natural, estéril, talcada, descartável, lubrificada com material hipoalérgico e inodoro, com perfeita adaptação anatômica, ambidestra, boa elasticidade embalada aos pares, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, uniforme sem falhas, tamanho EXTRA PEQUENO, punho longo com bainha para assegurar maior proteção, com procedência, com data de fabricação, com validade do produto. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 21 de Outubro de 2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa **CYAN PAPELARIA E MAT. INF. LTDA** / CNPJ. nº 20.357.366/0001-20/CONTRATADA.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

DECRETO Nº 309, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Ofício nº. 145/2024/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o Biênio 2024 a 2026 ficando assim constituído:

I. Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: LUIZ RICARDO DE SOUZA

CPF: 025.***.***-52

Suplente: ANA HÉLI DOS PASSOS ALMEIDA

CPF: 041.***.***-38

b) Secretaria Municipal De Educação:

Titular: CINTIA NORBERTO

CPF: 947.***.***-49

Suplente: LUCICLÉIA RIBEIRO BATISTA

CPF: 915.***.***-91

c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: ÉRICA RIBEIRO DA SILVA

CPF: 026.***.***-18

Suplente: LUCIA APARECIDA ANDRETTA

CPF: 016.***.***-33

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: NELCI MARIA DANIEL CAVALLI

CPF: 612.***.***-91

Suplente: MIREL Y KAROLINA BALBINO VIEIRA

CPF: 046.***.***-13

e) Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: WELITON MONTEIRO CECINEL

CPF: 754.***.***-87

Suplente: CINTIA VIEIRA SOUTO

CPF: 031.***.***-88

f) Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público – SINTEP:

Titular: VIVIANE DA SILVA MENDES

CPF: 786.***.***-15

Suplente: TATIANE MARTA LUIZ

CPF: 011.***.***-89

g) Centro de Tradições Gaúchas – CTG:

Titular: ADRIELI GRACIELI RODRIGUES PEREIRA

CPF: 066.***.***-42

Suplente: JOSÉ CARLOS RECK

CPF: 429.***.***-34

h) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio – ACICA:

Titular: VALDIRENE SOUZA DIAS SILVA

CPF: 01 0.***.***-18

Suplente: KETYLIM MAR CELA DIAS PAZINA TTO

CPF: 050.***.***-14

i) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: CRISTINA MARIA DOS SANTOS

CPF: 010.***.***-81

Suplente: PAULA PATRÍCIA ALVES DA SILVA

CPF: 008.***.***-05

j) Assembleia de Deus Ministério Madureira:

Titular: LETÍCIA GABRIELLE MENDES SOUZA

CPF: 046.***.***-40

Suplente: LÍVIA JANELLE DA CRUZ SANTOS

CPF: 145.***.***-67

Art. 2º O exercício da função dos conselheiros designados no presente decreto portaria não assegura qualquer direito a renumeração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Reforma da Praça do Loteamento Vila Nova.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 296.338,15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos ; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 122 – Administração Geral; Proj/Ativ: 1.039 – Construção/revitalização de Praças; Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; Fichas: 176, 177, 178, 781, 794 e 870.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, contados a partir do 10 (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 14/2024; Processo Licitatório nº 107/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e PSV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.708.520/0001-21 / CONTRATADA.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA
DE OBJETO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA
DE OBJETO

STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA

Avenida São Sebastião nº 3855

Cuiabá- MT – CEP: 78045-000

CNPJ: 08.710.871/0001-00

Assunto: Notificação/advertência/Multa/ Suspensão Temporária.

Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo, não foram entregues.

AF nº 04575/-2024 – data de emissão 13/09/2024 - Pregão Eletrônico nº 30/2024

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na CLÁUSULA DÉCIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2024 – DAS PENALIDADES, conforme Lei de Licitações Nº 14.133/2021, artigos 155 a 163 da referida Lei.

As empresas que cometem infrações podem ser alvo de processos administrativos que podem resultar em:

Advertência: Para infrações leves, podendo ser a primeira medida. **Multa:** A multa será aplicada conforme a gravidade da infração, com valores que podem variar entre 0,5% e 30% do valor do contrato, dependendo da natureza da infração. **Impedimento:** A empresa poderá ser impedida de participar de novas licitações por até três anos, conforme a gravidade da infração.

Para evitar futuros transtornos, ressaltamos que o Município não aceitará Autorização de Fornecimento fracionado. A devolução da mercadoria poderá ser considerada.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, artigos 155 a 163 da referida Lei Federal nº. 14.133 Cláusula décima – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.

Agradecemos pela atenção e esperamos a regularização das pendências o mais breve possível.

Campos de Júlio - MT, 21 de outubro de 2024.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 CREDENCIAMENTO Nº
01/2024 RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 01/2024, Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas em serviços de apoio a eventos, tais como serviços de segurança e brigadistas, locação de banheiros químicos, tendas, baracas, mesas e cadeiras, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRIGADISTA	CNPJ:
AF SERVIÇOS DE TREINAMENTOS EM SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	CNPJ: 37.335.161/0001-46
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – BANHEIROS QUIMICOS.	CNPJ:
MARCOS RODRIGO FORTES CERQUEIRA LTDA	CNPJ: 19.749.762/0001-13